



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

Dispõe sobre a implantação do Kit de material básico e Uniforme Escolar nas Escolas do Município de Erechim.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º O presente projeto consiste na implantação do Kit de material básico e Uniforme Escolar nas Escolas do Município de Erechim, para beneficiar as famílias das classes populares público das Escolas.

Art 2º Para realizar o Projeto será necessário que a Secretaria de Educação monte um Kit básico de material escolar, (cadernos, lápis, caneta, borracha e lápis de cor) e dois trajes de roupas, uma para o verão e outra de inverno para as crianças e adolescentes usarem quando estão nas Escolas.

Art. 3º As Escolas Públicas do Município de Erechim, em sua maioria estão localizadas na periferia e em menor número no centro da cidade. Locais estes que circulam muitas pessoas estranhas ao ambiente escolar por diversos motivos causando grande dificuldade para a identificação dos estudantes que frequentam as escolas municipais.

As famílias que procuram as Escolas Municipais pertencem às classes populares e grande parte vivem em vulnerabilidade social.

Salientamos que os estudantes das Escolas localizadas nas periferias da cidade não tem acesso ao material básico para aprender e nem roupas adequadas para vir à escola principalmente no inverno. E para as Escolas localizadas no Centro da cidade que os alunos tem melhores condições de vida, o Uniforme será para identificar os estudantes e seus responsáveis, garantindo maior segurança a Comunidade Escolar, bem como proporcionar um auxílio às famílias, que lutam com tantas dificuldades para sobreviver.

As Escolas terão que conhecer a realidade onde a Escola está inserida e serão responsáveis por informar à Secretaria de Educação o número de estudantes de sua Escola que precisam receber Kit básico de material escolar e uniforme e as famílias que necessitam só do Uniforme. As equipes diretivas junto com os educadores e Equipe de Apoio terão que se organizar e realizar visitas à residência para conhecer a realidade das famílias e as condições que vivem. Os requisitos básicos para receber o Kit de material e uniforme são:

- I – Ser estudante matriculado na Rede Pública Municipal;
- II – Pertencer ao Cadastro Único;
- III – Receber Bolsa Família;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 04 de Agosto de 2021.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

SERGIO ALVES BENTO
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto Kit básico de material e Uniforme Escolar, surge da necessidade de auxiliar as famílias que vivem em vulnerabilidade social dando incentivo para matricular os filhos na Escola e garantir que os mesmos vão frequentar as aulas com material básico e vestidos adequadamente igual a todos na Sala de aula. Bem como atender uma demanda importante da nossa comunidade.

As Escolas Públicas do Município de Erechim, em sua maioria estão localizadas na periferia e poucos estabelecimentos educacionais nos bairros de Classe Média. Locais que recebe muitas pessoas estranhas ao ambiente escolar, porque a escola é referência para essas comunidades e isso causa grande dificuldade para a identificação dos estudantes que frequentam as escolas municipais. O uniforme escolar identifica e aumenta a segurança dos alunos, diretores, professores e pais.

Salientamos que além de identificar e dar mais segurança a Comunidade Escolar, estaremos contribuindo com as famílias que tem filhos matriculados na Rede Municipal que são trabalhadores e agora que estamos vivendo tempos de Pandemia a mais de um ano, muitos estão desempregados ou vivem com bolsa família ou Auxílio Emergencial federal. Situação esta que agrava a fragilidade das famílias de baixa renda que contraem dívidas por perda do trabalho gastos com medicamentos para enfrentar esta terrível doença do Covid 19. As famílias optam por comprar o básico para a sobrevivência, não sobrando dinheiro para comprar materiais escolares e roupas para as crianças e adolescentes frequentar a escola. Já para as famílias de classe média o Kit básico ajudará financeiramente tendo em vista que essas famílias tem várias obrigações legais no início do ano como IPVA, IPTU...)

Neste sentido, tal solicitação está sendo feita para garantir que todos os estudantes tenham condições de se matricular e permanecer frequentando a Escola até concluir o Ensino Fundamental com dignidade, segurança e principalmente estudando e construindo conhecimentos significativos que o constituirá um cidadão autônomo, crítico e criativo para atuar na sociedade. Este auxílio dará suporte e incentivo para as famílias matricular e manter as crianças na Escola. Acreditamos que essa solicitação diminuirá a evasão e a repetência aumentando o gosto por estar na Escola aprendendo. Essa ação vai melhorar a qualidade de vida da Comunidade Educativa e aumentará a frequência escolar.

O objetivo desse Projeto vai além de dar material escolar e roupas aos estudantes. Queremos incentivar a garantir o direito à educação para as nossas crianças e adolescentes auxiliando as Escolas a combater a evasão e a repetência e também contribuir com as famílias de baixa renda e da Classe Média que pagam seus impostos.

Em contrapartida, as famílias deverão matricular e zelar pela frequência escolar dos estudantes. Já as escolas devem exigir que as famílias cumpram seu papel de levar as crianças para a Escola



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

diariamente para se socializar e construir conhecimentos com os mesmos direitos dos estudantes com maior poder aquisitivo. Aprendendo para contribuir com a construção de uma sociedade mais inclusiva e humanizada.

A organização e implantação do Projeto ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e das Escolas da Rede. Será um trabalho em parceria da Secretaria, as Equipes diretivas e as famílias das escolas. Estes ficarão responsáveis por desenvolver o trabalho e prestar conta ao Município de Erechim e a Sociedade civil organizada.

O Art. 205 Constituição federal diz que :

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Tendo ciência do nosso compromisso com a Educação de qualidade, nós enquanto Vereador estamos propondo este Projeto para auxiliar as famílias, as escolas e principalmente incentivar nossas crianças e adolescentes a aprender tendo o material básico disponível. Porque acredito que todos os estudantes aprendem e muitas vezes só falta condições dignas para estudar. Só com Educação construiremos uma sociedade mais justa, humana e com mais equidade social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 04 de Agosto de 2021.

SERGIO ALVES BENTO
Vereador Do PT